

P.I 18.630.423-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, com domicílio especial na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.388.850/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO** portador do CPF/MF sob o n.º 032.818.799-26, com endereço especial na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 063/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de abril de 2022 até 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de outubro de 2022 até 03 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 18.630.423-3

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 08 de abril de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito de Leópolis

Documento: **063.3.2020_Leopolis_prazo_18.630.4233.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 08/04/2022 12:32, **Alessandro Ribeiro** em 11/04/2022 16:59, **Alessandro Ribeiro** em 11/04/2022 16:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 08/04/2022 09:50.

Inserido ao protocolo **18.630.423-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 08/04/2022 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b0c3677dd73da0b311558dd1a604a1b2.

CNPJ: 77.177.764/0001-81

Objeto: Empenho estimativo para aquisição de vidros e espelhos para reposição no exercício de 2022, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

35169/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.464.106-2 apenso ao PI 15.998.551-2
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2020
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Leopoldina.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 063/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de abril de 2022 até 05 de outubro de 2022.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de outubro de 2022 até 03 de abril de 2023.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 08 de abril de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.630.267-2 apenso ao PI 15.927.574-4
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2020
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Leopoldina.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 069/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de abril de 2022 até 05 de outubro de 2022.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de outubro de 2022 até 03 de abril de 2023.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 08 de abril de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.206.565-1
DOCUMENTO: Convênio nº 038/2022-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São João do Triunfo
DO OBJETO: Execução de obras para melhorar a trafegabilidade no Município, mediante melhorias da interseção do acesso secundário a São João do Triunfo, TRECHO: 151S0390EPR – Ac. São João do Triunfo – São Mateus do Sul, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 350/354 (mov.35) e Parecer Técnico de fls. 356/358 (mov.37), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.448.852,03, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.248.852,03 e a contrapartida do Município de R\$ 200.000,00.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor Casyo Oscar Franchin, portador do RG nº 5.186.162-0, CPF nº 000.533.469-12, e CREA nº 73.214-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 11 de abril de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

35855/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE FRANCISCO BELTRÃO.

PROTOCOLO: 18.525.465-8

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 022/2021, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Francisco Beltrão, pelo período de 12 meses, a partir de 08/04/2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 – Locação de Imóveis, Fonte 102. Autorizo: 22/03/2022

Curitiba, 04 de Abril 2022.

Antonio Deveschi

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

35400/2022

QUARTO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PAIÇANDU.

PROTOCOLO: 18.525.777-0

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 019/2018, referente a locação de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Paçandu, pelo período de 12 meses, a partir de 25/04/2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – OST – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 102. Autorizo: 24/03/2022

Curitiba, 04 de Abril 2022.

Antonio Deveschi

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

35413/2022

QUARTO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PROTOCOLO: 18.525.261-2

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Guarapuava, pelo período de 12 meses, a partir de 06/04/2022; **VALOR MENSAL:** R\$ 5.822,40 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa SEJUF, Natureza de Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento 3910 – Locação de Imóvel, Fonte 100. Autorizo 22/03/2022

Curitiba, 01 de Abril 2022

Antonio Deveschi

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

35419/2022

Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

PROTOCOLO Nº	17.820.496-3
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA (CNPJ: 58.295.213/0001-78)
OBJETO	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em tomógrafo e workstation para atender a demanda do Hospital do Trabalhador.
VALOR	R\$ 82.504,60 (oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).
AUTORIZAÇÃO	Dr. Cesar Augusto Neves Luiz (Cesar Neves) em 11/04/2022.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no artigo 33, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007, no art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189/2016 e ratifico com fundamento artigo 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

35231/2022